



EMENDA MODIFICATIVA Nº 08/2026 AO PROJETO DE LEI 008/2025

Modifica a redação do caput do art. 25 do Projeto de Lei nº 008/2026, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 e dá outras providências.

Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa de Leis, com fulcro no Regimento Interno, apresentam a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 008/2026:

Art. 1º O *caput* do art. 25 do Projeto de Lei nº 008/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25 - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027 define o limite de 30% (trinta por cento) e poderá autorizar o Poder Executivo a proceder se necessária suplementação de dotações orçamentárias até o limite definido pela LDO e os remanejamentos, transposição, excesso de arrecadação, realocação das fontes de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, do saldo das dotações dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos e parágrafos do referido artigo.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO – GOIÁS, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (22/06/2026).

Sandro Manuel Silva Ferreira
Vereador

Nelito Rodrigues de Brito
Vereador

Ludmila Maria de Moura Siqueira
Vereadora

Cristiano Costa Leão
Vereador

Flavia Nogueira Neves Souza
Vereadora

Elismar Barbosa Martins
Vereador

Adriana Alves B. P. da Silveira
Vereadora

Augusto Manoel da Silva Ramos
Vereador

Luis Palhares da Silva
Vereador



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o intuito de promover uma gestão orçamentária ainda mais transparente e participativa, fortalecendo a harmonia e o diálogo constante entre o Poder Executivo e a Câmara Municipal de Barro Alto.

A adequação do limite de suplementação para 30% (trinta por cento) mantém uma excelente margem de flexibilidade para que a Administração Municipal conduza os trabalhos diários com eficiência e agilidade. Ao mesmo tempo, garante que eventuais realocações de maior impacto orçamentário sejam construídas em conjunto com o Poder Legislativo, prestigiando a parceria institucional entre os poderes e a soma de esforços na busca pelos melhores resultados para a nossa população.

Sandro Manuel Silva Ferreira
Vereador

Nelito Rodrigues de Brito
Vereador

Ludmila Maria de Moura Siqueira
Vereadora

Cristiano Costa Leão
Vereador

Flavia Nogueira Neves Souza
Vereadora

Elismar Barbosa Martins
Vereador

Adriana Alves B. P. da Silveira
Vereadora

Augusto Manoel da Silva Ramos
Vereador

Luis Palhares da Silva
Vereador